



ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando os documentos que instruem o Processo Licitatório nº 047/2026, a justificativa da necessidade da contratação, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, a disponibilidade orçamentária e financeira, a documentação de habilitação do contratado, bem como o Parecer Jurídico nº 127/2026 e as complementações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação para saneamento das recomendações nele constantes;

Considerando o disposto no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a contratação direta por inexigibilidade de licitação para serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, prestados por profissional de notória especialização;

Considerando que restou demonstrada nos autos a adequação da contratação ao interesse público, a compatibilidade do preço contratado com os valores praticados para serviços de natureza semelhante e a disponibilidade de recursos orçamentários para suportar a despesa;

AUTORIZO, na qualidade de autoridade competente e ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Educação, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do profissional **EPAMINONDAS DE MATOS MAGALHÃES**, para prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria Educacional, pelo valor global de **R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**, com vigência de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e na minuta contratual constante dos autos.

Determino o encaminhamento do processo ao Setor de Licitações e Contratos para adoção das providências necessárias à formalização do contrato e cumprimento das medidas de publicidade exigidas pela Lei nº 14.133/2021.

Certifique-se, ainda, a publicação do presente ato ou de seu extrato no sítio eletrônico oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, bem como a publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma do art. 94 da mesma Lei, como condição indispensável para sua eficácia.

Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, 17 de agosto de 2026.

GEISIELI RAFAELA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Portaria 531/2023